

Quadro 2 - Remuneração de professor substituto

CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO	Vencimento Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT	TOTAL
A	20 horas	mestrado	R\$ 2.236,32	R\$ 559,08	R\$ 2.795,40
		doutorado	R\$ 2.236,32	R\$ 1.285,89	R\$ 3.522,21

10. A comprovação da titulação exigida no Edital deverá ser feita com a apresentação de diplomas de graduação ou de pós-graduação reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente.

10.1. Poderá ser aceita a apresentação de documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare, expressamente, a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, acompanhada de comprovante de requerimento da expedição do diploma, com a condição de apresentação do diploma no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação, sob pena de ser declarada a insubsistência da contratação e de todos os atos decorrentes dela.

10.2. Diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96), e serão exigidos para a efetivação do contrato. A não apresentação do(s) diploma(s) impedirá a efetivação do contrato.

Disposições gerais

11. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição: cópia deste edital; da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43, 44 (exclusivamente caput e incisos I a V) da Resolução Complementar No 02/2013 do Conselho Universitário.

12. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, nos atos citados no caput do edital e nos termos deste edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

13. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao efetivo afastamento do docente, à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.

14. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e acesso à Internet necessários à realização de entrevista ou de prova(s) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição, entrevista ou prova não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 2.088, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações posteriores, da Lei 12.772/2012 e suas alterações posteriores, do Decreto 7.485/2011 e suas alterações posteriores, da Portaria Interministerial nº 9.359/2021, do Decreto nº 9.739/2019, da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber), e deste Edital, torna público que serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

Quadro 1 - Especificação da(s) vaga(s)

Lotação:	Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia
Número de vagas	01 (uma)
Motivo Vaga 1	Aposentadoria formalizada nos termos da Portaria nº 1.509, de 10/03/2022, publicada no DOU em 12/04/2022.
Área de conhecimento	Ergonomia e Organização Industrial.
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Titulação mínima exigida	Mestrado na área de Engenharia de Produção ou em áreas correlatas (Ergonomia, Higiene e Segurança do Trabalho e Psicologia Social ou do Trabalho.)
Atribuições do cargo	Lecionar na graduação, podendo também atuar nas demais atividades do cargo de magistério superior, exceto atividades administrativas de representação, cargos e funções comissionadas e de confiança.
Período de Inscrições	20 (vinte) dias corridos a partir do dia subsequente ao da publicação deste Edital.
Página eletrônica com instruções para a realização das provas, critérios de avaliação e demais informações da seleção	https://www.dep.ufmg.br/concursos-em-andamento/
Email para Contato:	dep@dep.ufmg.br
Telefone para contato:	(31) 3409-3484
Forma de seleção	Análise de <i>curriculum vitae</i> e Entrevista Presencial.
Prazo para início da seleção	até 20 (vinte) dias úteis após o encerramento das inscrições.
Prazo de validade da seleção	6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.
Previsão da vigência do contrato	A vigência inicial será da data de assinatura do contrato até 31/01/2023, podendo ser prorrogada até a duração máxima de 2 (dois) anos, no interesse da Universidade Federal de Minas Gerais, e havendo manutenção do motivo vinculante à vaga.

Da Inscrição

1. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço <https://aplicativos.ufmg.br/gprocss/#/>, com o envio de toda a documentação informada no item 2.

2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato PDF: I) Carteira de Identidade ou documento equivalente que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, apresentar passaporte com visto compatível com o exercício da função de professor substituto (que permita o exercício de atividade remunerada, observada a legislação pertinente); II) CPF; III) Comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtida por meio do sítio eletrônico <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "curriculum vitae".

Do início da Seleção

3. O candidato será convocado para as provas por edital e pessoalmente, por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao endereço eletrônico informado no ato de inscrição, e se for o caso com instruções de acesso à plataforma de videoconferência.

Do resultado

4. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, presencial ou por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43, exceto § 3º, e no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário.

4.1. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de dois ou mais examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

4.2. Na hipótese de ocorrer empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

b) tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

c) tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

d) tiver a maior idade;

4.3. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

5. Após a apuração do resultado em sessão pública, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que será divulgado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

Edital.

5.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital e no Diário Oficial da União, com o nome dos candidatos aprovados por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da divulgação oficial do resultado final, no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

Da contratação e remuneração

7. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) e em regime de trabalho informados no Quadro 1 do presente instrumento. A carga horária semanal deverá ser cumprida nos horários diurno e/ou noturno, a critério da UFMG.

7.1. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à manutenção do motivo que ensejou a autorização da(s) vaga(s), à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.

7.2. Os candidatos aprovados excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de vaga(s) de professor substituto para a Unidade e/ou Departamento na mesma área de conhecimento e regime de trabalho estabelecidos neste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

8. O(s) contratado(s) prestará(ão) serviço temporário para substituir professores nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 8.745/90.

8.1. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

8.2. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

8.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

9. A remuneração do professor substituto será correspondente ao nível 1 da Classe A da Carreira do Magistério Superior, constituída de vencimento básico - VB e Retribuição por Titulação - RT, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado comprovada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. Os valores da remuneração de professor substituto, aos quais são acrescidas parcelas referentes ao auxílio-alimentação, estão apresentados no quadro abaixo.



Quadro 2 - Remuneração de professor substituto

CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO	Vencimento Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT	TOTAL
A	40 horas	mestrado	R\$ 3.130,85	R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92
		doutorado	R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21

10. A comprovação da titulação exigida no Edital deverá ser feita com a apresentação de diplomas de graduação ou de pós-graduação reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente.

10.1. Poderá ser aceita a apresentação de documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare, expressamente, a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, acompanhada de comprovante de requerimento da expedição do diploma, com a condição de apresentação do diploma no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação, sob pena de ser declarada a insubsistência da contratação e de todos os atos decorrentes dela.

10.2. Diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96), e serão exigidos para a efetivação do contrato. A não apresentação do(s) diploma(s) impedirá a efetivação do contrato.

Disposições gerais

11. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição: cópia deste edital; da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43, 44 (exclusivamente caput e incisos I a V) da Resolução Complementar No 02/2013 do Conselho Universitário.

12. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, nos atos citados no caput do edital e nos termos deste edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

13. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao efetivo afastamento do docente, à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.

14. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e acesso à Internet necessários à realização de entrevista ou de prova(s) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição, entrevista ou prova não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 153254

Número do Contrato: 460/2021.

Nº Processo: 23072.210795/2020-76.

Pregão. Nº 7/2021. Contratante: ADMINISTRACAO GERAL/UFMG. Contratado: 07.534.224/0001-22 - TBI SEGURANCA EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia. Vigência: 02/01/2023 a 02/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 16.944.048,00. Data de Assinatura: 19/12/2022.

(COMPASNET 4.0 - 19/12/2022).

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 153267

Número do Contrato: 6/2022.

Nº Processo: 23072.238532/2020-21.

Pregão. Nº 7/2022. Contratante: DEPARTAMENTO MANUT. OPER.INFRA-ESTRUTURA/UFMG. Contratado: 03.887.016/0001-56 - TECNO TEMP COMERCIO INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA. Objeto: Inclusão de 02 (duas) unidades de serviço de instalação para 2 (dois) aparelhos de ar condicionado, conforme previsto na cláusula décima terceira do contrato e no art. 65 da lei 8.666/93, assim como a prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratuais conforme previsto na cláusula segunda do contrato nº 06/2022. Vigência: 20/12/2022 a 26/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 72.500,00. Data de Assinatura: 20/12/2022.

(COMPASNET 4.0 - 20/12/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 153267

Número do Contrato: 11/2021.

Nº Processo: 23072.214484/2020-86.

Pregão. Nº 3/2021. Contratante: DEPARTAMENTO MANUT. OPER.INFRA-ESTRUTURA/UFMG. Contratado: 17.027.806/0001-76 - CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA. Objeto: Aumento do número de postos de trabalho com fundamento nos itens 14.1, 14.2 e 14.3 da cláusula décima quarta do contrato nº 11/2021-demai. Vigência: 13/12/2022 a 01/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.382.485,65. Data de Assinatura: 13/12/2022.

(COMPASNET 4.0 - 13/12/2022).

SEÇÃO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO SRP Nº 25/2022

O pregoeiro do DEMAI comunica o resultado do Pregão SRP 25/2022 homologado para as empresas: FX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP CNPJ 13.857.945/0001-76 itens: 01, 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 12 Ata 21/2022 vigência 21/12/2022 à 21/06/2023 valor total da ata R\$ 144.574,70, a empresa DIPAR FERRAGENS - EIRELI 16.868.674/0001-42 itens: 02 e 03 Ata 22/2022 vigência 21/12/2022 à 21/06/2023 valor total da ata R\$ 84.600,00 e da empresa BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA CNPJ 33.737.303/0001-40 item: 5 Ata 23/2022 vigência 21/12/2022 à 21/06/2023 valor total da ata R\$ 20.390,00.

GUILHERME DE CASTRO MAGALHÃES
Pregoeiro

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Processo 23072.226547/2022-17 - Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, por meio da Faculdade de Odontologia e a Fundação Cristiano Ottoni - FCO, CNPJ nº 18.218.909/0001-86. Objeto: Apoio ao Projeto Curso de Especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial 1/2023. Valor R\$ 363.680,00. Início da vigência: 20/12/2022. Fim de Vigência: 20/12/2027. Nome e cargos dos signatários: Prof. Allyson Nogueira Moreira - Diretor da Faculdade de Odontologia da UFMG e Prof. Benjamin Rodrigues de Menezes - Presidente da FCO. Data de assinatura: 20/12/2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo nº 23072.226547/2022-17 - Justifica-se a contratação da Fundação Cristiano Ottoni - FCO, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inc. XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dar apoio ao projeto de ensino "Curso de Especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial 1/2023". Declaração de Dispensa em 16/12/2022, Prof. Evandro Guimarães de Aguiar - Coordenador do Projeto. Ratificação em 19/12/2022. Prof. Allyson Nogueira Moreira - Diretor da Faculdade de Odontologia da UFMG. Valor estimado: R\$ 363.680,00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022 - UASG 153062

Nº Processo: 23072268794202282 . Objeto: Contratação da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FEPE com a finalidade de dar apoio ao Projeto "Touchdown na EEFFTO". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de Junho de Declaração de Dispensa em 19/12/2022. MAICON RODRIGUES ALBUQUERQUE. Coordenador do Projeto. Ratificação em 19/12/2022. TANIA LUCIA HIROCHI. Vice-diretora da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Valor Global: R\$ 100.000,00. CNPJ CONTRATADA : 16.629.388/0001-24 FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSAO - FEPE.

(SIDECA - 20/12/2022) 153062-15229-2022NE000001

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Nº 092/2022 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Marcus Vinícius Araújo Marques. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 1599/2022. Vigência: 03/05/2021 a 02/05/2023. Data da assinatura: 15/12/2022. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.268504/2022-09.

Nº 093/2022 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Daniel Dornellas Athayde. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 1581/2022. Vigência: 20/04/2022 a 31/07/2023. Data da assinatura: 16/12/2022. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.265863/2022-04.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 62/2022

Nº Processo: 23520.012092/2022-11 Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA-UFOB CNPJ: 18.641.263/0001-45 e a empresa CARLOS A M OLIVEIRA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o número 14.545.669/0001-73 Objeto: O presente Convênio tem por objetivo proporcionar aos acadêmicos da UFOB, regularmente matriculados, estágio na CONCEDENTE. Vigência: 25/11/2022 a 24/11/2027. Data da assinatura: 25/11/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

A Universidade Federal do Oeste da Bahia torna público o resultado do Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objeto foi a aquisição de materiais e equipamentos para atendimento das demandas dos Cursos de Agronomia, Medicina Veterinária e do Hospital Veterinário Universitário do Centro Multidisciplinar de Barra.

Vencedor: 45.769.285/0001-68 - REDNOV FERRAMENTAS LTDA para o item 26 no valor total de R\$ 1.245,02.

Barreiras/BA, 19 de dezembro de 2022.

AIRAN AIRES ANDRADE

Coordenador de Licitações e Compras

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

A Universidade Federal do Oeste da Bahia torna público o resultado do Pregão Eletrônico 26/2022 - ata complementar, cujo objeto é a aquisição de bens e equipamentos para uso nos laboratórios.

Vencedor: 34.061.908/0001-27 - UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI para o item 82 no valor total de R\$ 2.950,00.

Barreiras/BA, 20 de dezembro de 2022.

AIRAN AIRES ANDRADE

Coordenador de Licitações e Compras

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 325/2022 - UASG 153063

Nº Processo: 54638/2022 . Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE ANTICORPOS EM PLATAFORMA VEGETAL Total de Itens Licitados: 00025. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 20/12/2022. RAIMUNDO DA COSTA ALMEIDA. Pro Reitor. Ratificação em 20/12/2022. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO. Reitor. Valor Global: R\$ 46.580,25. CNPJ CONTRATADA : 63.067.904/0005-88 LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTD.

(SIDECA - 20/12/2022) 153063-15230-2022NE800077

